

Decretos



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-114 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 72 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a delegação do Serviço de Inspeção Municipal do Município de SERRA DOURADA ao serviço de inspeção executado pelo Consórcio CONSID.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal de Serra Dourada/BA ao Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia – CONSID, como consta no art. 8º da Lei Municipal nº 291, de 08 de novembro de 2024, que determina:

Art. 8º O Município de Serra Dourada/BA poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com outros Estado da Bahia e a União, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal, para viabilizar a operacionalização e implementação do SIM, como também, a adesão aos sistemas de equivalência com os demais serviços oficiais.

§ 1º. O Município de Serra Dourada/BA, poderá transferir a execução, gestão e/ou operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 30 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal